



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.911, DE 21 DE JUNHO DE 2017 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Procuradoria Geral do Município

D 33 - 04.01.00 - 03.122.7003.2263 - 33.90.39.00 - Fonte 01 - Serviços Pessoa Jurídica - Código de Aplicação 1100000R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Governo

D 12 - 03.01.00 - 04.124.7006.2243 - 31.90.13.00 - Fonte 01 - Obrigações Patronais - Código de Aplicação 1100000R\$ 30.000,00

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

D 35 - 05.010.00 - 04.122.7007.2237 - 31.90.11.00 - Fonte 01 - Vencimentos e Salários - Código de Aplicação 1100000R\$ 30.000,00

III - Secretaria Municipal de Administração

D 64 - 06.01.00 - 04.128.7008.2238 - 31.90.13.00 - Fonte 01 - Obrigações Patronais - Código de Aplicação 1100000R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de junho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.